



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 66/2020

Autor: Vereador Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos

Denomina-se “Profª Ruth Ozelinda Silva” a via pública que especifica.

Art. 1º Fica denominada “Profª Ruth Ozelinda Silva” a via localizada em frente à empresa Adezan – Logística e Embalagens, no Bairro da Piedade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de dezembro de 2020.


Elisabete Natáli Alvarenga
Presidente


Milton Garcez Gandra
1º Secretário


Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário

